

DECRETO Nº 23.306, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera os incs. V, IX e XI do art. 5º, o inc. XXI do art. 14, os incs. VII, IX e XI do art. 15, o inc. III no art. 20, o inc. III no art. 21, o inc. V do art. 23; e inclui o inc. XXV no art. 12, XXV no art. 23, no Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003777, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 2º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG6 Assessor VI, vaga 1002762, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003411, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 4º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003913, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 5º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC16EP, vaga 1003839, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV).

Art. 6º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC16EP, vaga 1003847, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 7º Ficam alterados os incs. V, IX e XI do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º
.....

V – 27 (vinte e sete) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

.....

IX – 11 (onze) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

.....

XI – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 17 Especial – CC17EP;

.....” (NR)

Art. 8º Fica incluído o inc. XXV no art. 12 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme segue:

“Art. 12.
.....

XXV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP.”

Art. 9º Fica alterado o inc. XXI do art. 14 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) conforme segue:

“Art. 14.
.....

XXI – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP.”(NR)

Art. 10. Ficam alterados os incs. VII, IX e XII do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

VII – 2 (dois) Cargo em Comissão nível 15 Especial – CC15EP;

.....

IX – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP;

.....

XII – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GE;

.....”

Art. 11. Fica alterado o inc. III no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) conforme segue:

“Art. 20.

.....

III – 4 (quatro) Assessor VI – FG6;

.....”

Art. 12. Fica alterado o inc. III no art. 21 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) conforme segue:

“Art. 21.

.....

III – 5 (cinco) Assessor VI – FG6;

.....”

Art. 13. Fica alterado os inc. V e incluído o inc. XXV no art. 23 do Decreto nº 23.186/2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb) conforme segue:

“Art. 23.

.....

V – 18 (dezoito) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

.....

XXV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Especial – CC16EP.”

Art. 14. As vagas mencionadas nos arts. 1º ao 6º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de fevereiro de 2025, quanto ao art. 6º;

II – 1º de abril de 2025, quanto ao art. 2º;

III – 15 de maio de 2025, quanto aos arts. 1º e 3º;

IV – 20 de maio de 2025, quanto ao art. 4º e 5º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.